

DECRETO Nº 103, DE 24 DE MAIO DE 1985.

" Abre crédito suplementar "

O PREFEITO Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 37, de 28 de novembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$.... 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0402.03080302.031 - Manut. do Departamento de Tributação.
319.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 2.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta da anulação da seguinte dotação, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, art. 43, item III.

GABINETE DO PREFEITO

0202.999999999 - Reserva de Contingência.
999.0 - Reserva de Contingência Cr\$ 2.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 24 de maio de 1985.

Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.